



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Trem da Leitura 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.005433/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERVIA - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A

Endereço: DA AMERICA Número: 210 Complemento: PARTE Bairro: SANTO CRISTO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-590

CNPJ/MF nº: 02.735.385/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/10/2019 a 30/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/10/2019 a 29/10/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

a) É aberta a participação de qualquer pessoa física, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, residente e domiciliada na região metropolitana do Rio de Janeiro.

b) Não será permitida a participação de pessoas que possuam qualquer vínculo empregatício ou contratual com a empresa SuperVia, controladoras e controladas, incluindo-se nesta proibição a participação de terceirizados, bem como de pessoas que tenham vínculo com empresas que possuem relações comerciais com a SuperVia.

c) Caso o ganhador tenha entre 14 e 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e fruição do prêmio que será entregue em nome do menor.

d) Para concorrer à promoção, o candidato deverá participar de atividade interativa em comemoração ao Dia Nacional do Livro a ser realizada no dia 29/10/19, das 9:00 às 14:00, na Estação Ferroviária Central do Brasil, e responder a uma rodada de perguntas sobre literatura.

e) Cada participante receberá, após participar da roleta interativa e independentemente do conteúdo de suas respostas, cupom para preenchimento obrigatório das seguintes informações, com exceção do item (xiii):

(i) NOME COMPLETO:

(ii) RG:

(iii) CPF:

(iv) DATA DE NASCIMENTO:

(v) ENDEREÇO:

(vi) CEP:

(vii) CIDADE:

(viii) TELEFONE RESIDENCIAL:

(ix) TELEFONE CELULAR:

(x) VOCÊ UTILIZA O TREM DO RIO? S_ N_

(xi) SE SIM, QUAL RAMAL/ESTAÇÃO DE TREM VOCÊ USA E QUAL FINALIDADE?

(xii) VOCÊ TEM O HÁBITO DE LER?

(xiii) SE SIM. CITE UM DOS SEUS LIVROS FAVORITOS:

f) Após o preenchimento, o participante deverá depositar o cupom em uma urna para sorteio posterior.

g) Para concorrer ao prêmio, basta participar da roleta interativa, acertar a pergunta e preencher o cupom com as informações contidas no item "e",

h) Cada participante só terá o direito de inserir 1 (um) cupom na urna;

i) O mesmo CPF só poderá concorrer ao concurso uma única vez.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2019 09:00 a 29/10/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida São Sebastião NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SUPERVIA BAIRRO: SANTO CRISTO

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22291-070

LOCAL DA APURAÇÃO: SEGUNDO PISO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Kindle Paperwhite 8G	725,00	725,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	725,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será feita no dia 30 de outubro de 2019 das 10 horas às 10 horas e 30 minutos;

Na oportunidade, será verificado se todas as respostas do cupom foram preenchidas, bem como se foram preenchidas corretamente.

Na hipótese de qualquer pendência de resposta, exceto quanto ao item (xiii), o participante será desclassificado e um novo cupom será sorteado.

Esse processo poderá se repetir quantas vezes forem necessárias, até ser sorteado um cupom que atenda todas as exigências de procedimento. Todos esses dados serão verificados por uma comissão julgadora, composta por 2 (dois) integrantes da equipe de Comunicação e Marketing da SuperVia;

Fica estabelecido que a decisão da comissão é inquestionável e irrecorrível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção qualquer pessoa com vínculo empregatício ou contratual com a SuperVia, suas controladoras e controladas;

Não terão validade as respostas que não preencherem as condições estabelecidas neste regulamento, que estejam incompletas, pendentes, com CPF inexistente, inválido, ou que não estejam adequadas ao tema proposto;

Candidaturas duplicadas ou multiplicadas (diversos envios com o mesmo CPF); serão desconsideradas;

Neste caso, considerar-se-á candidatura duplicada ou multiplicada, quando um mesmo usuário utiliza o seu CPF para efetuar vários cadastros.

A SuperVia poderá, de imediato, desclassificar qualquer participante que não atenda ou não cumpra com todas as exigências do item 6;

O participante não poderá ter um comportamento inadequado durante a atividade. Entende-se por comportamento inadequado qualquer conotação contrária aos bons costumes, à moral, e à legislação, especialmente, durante a etapa descrita no item 6, 'f.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado oficial será divulgado no dia 30 de outubro de 2019, no instagram (rede social), da SuperVia

(@superviarj). Podendo ser divulgado também nos outros canais de comunicação, como o Facebook acessado pelo link (<https://www.facebook.com/SuperViaRJ/>), o site (www.supervia.com.br) e o Twitter (@SuperVia_trens);

Um representante da comissão avaliadora entrará em contato com o ganhador da promoção, através dos contatos por ele fornecidos no cupom de inscrição, para divulgar o resultado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A SuperVia irá entrar em contato com o ganhador através dos contatos que ele nos fornecer através do cupom que será inserido na urna pelo próprio;

O prêmio será entregue em até 30 dias da data de apuração/sorteio, sem qualquer ônus ao contemplado. Após esse período, ele pode reclamar o prêmio em até 180 dias após a apuração.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a SuperVia por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los;

Na citada hipótese de desclassificação, não será possível a reclamação de qualquer indenização ou compensação pela perda do prêmio;

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O objetivo da promoção é apresentar um dos participantes da ação "Trem da Leitura 2019" com um aparelho digital para ler livros, o kindle, para que possamos contribuir ainda mais com o seu hábito de leitura;

Será contemplado 1 (um) ganhador;

A SuperVia lançará a Promoção através de sua página no Twitter, no dia 17 de outubro de 2019, e poderá ser acessado pela conta, Twitter (@SuperVia_trens). E também poderá ser divulgada em todos demais canais de comunicação da empresa, como site (www.supervia.com.br), Instagram (@superviarj) e Facebook (<https://www.facebook.com/SuperViaRJ/>); A SuperVia se reserva ao direito de divulgar a promoção também nos meios de comunicação de seus parceiros e imprensa;

O público que estiver participando da atividade na Estação Ferroviária Central do Brasil, será automaticamente convidado a participar da promoção;

A urna estará no local da atividade, e após preenchido, o cupom será depositado na mesma, pelo próprio participante;

A SuperVia não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante da Promoção, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da SuperVia e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes;

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar;

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Está ciente que a SuperVia tem o direito de usar a sua voz e imagem em qualquer um dos seus canais de comunicação internos ou externos, digitais ou presenciais (off-line), desde que sempre vinculada a esta promoção, e pelo período de até 01 (um) ano após a divulgação do resultado da promoção;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às disposições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 15/10/2019 às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DMU.HRH.GUA